



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.639.472/0001-03
Avenida 28 de Setembro -711 – CEP 86.895-000 Novo Itacolomi – Pr

LEI Nº 2316/2024

PUBLICADO NO JORNAL:

Tribuna do Norte nº 9.683

Em 16/01/2024

Folha nº 310

VISTO DO DEPARTAMENTO

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei n. 2202/2023 de 03 de julho de 2023, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, as seguintes metas e prioridades.

- **Reforma e Modernização do Ginásio Esportes Sebastião de Oliveira. Convenio nº 902745/2020/CEF-ME.**

Função	27				Desporto e Lazer
Subfunção		812			Desporto Comunitário
Programa			0028		Programa de Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Ação				1231	• Reforma e Modernização do Ginásio Esportes Sebastião de Oliveira

Ano	Recurso Vinculado	Recurso Livre
2024	R\$ 238.750,00	R\$ 24.844,47

- **OBJETIVO:** Execução de Reforma e Modernização do Ginásio Esportes Sebastião de Oliveira.
- **METAS:** Reforma e Modernização do Ginásio Esportes Sebastião de Oliveira.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL